



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 75/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 04 de março de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa,

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

P.L 4736/22

Ao Senhor

**Vereador Luis Fernando Torres**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL  
07/MAR/2022 11:14 00001767  
Luis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº <sup>4736</sup>...../2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO  
07.02.04.122.0002.2.087 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECULTUR  
(465) 3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 5.000,00  
Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO  
07.02.13.695.0113.2.094 – REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS,  
TURÍSTICAS, FOLCLÓRICAS E ESPORTIVAS  
(529) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00  
Recurso 0001 – Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria na área de turismo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.**

**Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal**



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências.

Justificamos a presente suplementação tendo em vista que em 23 de dezembro de 2021 o Governo do Estado, através da SETUR promoveu o Programa Avançar no Turismo, solicitando ao Município o envio de projetos para possível contemplação de recursos. Considerando a véspera de feriado e o curto período que o Governo do Estado cedeu ao Município para entrega do mesmo (29/12/2021) a elaboração do referido projeto "Um Museu a Céu aberto no Forte Dom Pedro II" teve que ser terceirizada.

Desta forma, considerando a finalização do exercício contábil e visando não perder o recurso oferecido pelo Estado para o desenvolvimento do turismo não houve tempo hábil de realizar empenho prévio do projeto.

Segue anexo plano de aplicação do recurso.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 04 de março de 2022.

Giovani Abrestoy da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
 CNPJ: 08.142.302/0001-48 - Fone/Fax: (51) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

**002/2022 - PLANO DE APLICAÇÃO**

Data:

**FINALIDADE:**

Descrição - 2087 - Manutenção geral da secretaria	Quant.	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Solicitação de crédito adicional:

- Suplementar
- Especial
- Extraordinário

Projeto/Atividade:	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2087	33.90.92.00	1	465	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>				

Origem dos recursos:

<input type="checkbox"/> Superávit financeiro	Recurso	Reduzido	Valor

<input type="checkbox"/> Excesso de arrecadação	Recurso	Reduzido	Valor

**REDUÇÃO**

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2094 (Realização de festividades culturais)	33.90.39.00	1	529	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>

Fundamento Legal: Art. 41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2009 da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul

*[Assinatura]*  
 MARIA NUNES DOS SANTOS  
 Controle Interno/SECULTUR  
 SECULTUR

*[Assinatura]*  
 STENER CAMARGO DE OLIVEIRA  
 Secretário de Turismo e Cultura  
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Justificativa

*[Assinatura]*  
 DE APROVAÇÃO DO  
 PL PROJETO  
 DE LEI  
 10533/22